



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Do Pedido de Esclarecimento:

Prezados, O preposto deverá ficar a disposição da Câmara, fixo no local de execução, durante todo o horário de trabalho dos colaboradores, ou, deverá comparecer somente quando solicitado pela contratante? Lembrando que a disponibilização de um preposto fixo no local de execução, durante todo o horário de trabalho dos colaboradores, onera muito e inviabiliza a execução do contrato.

Segue Resposta:

O presente edital não estabelece a obrigatoriedade de permanência física e contínua de preposto nas dependências da Câmara Municipal durante toda a jornada de trabalho, inexistindo, inclusive, qualquer previsão nesse sentido na planilha de custos e formação de preços.

O instrumento convocatório é expresso ao indicar que o objeto restringe-se à contratação de 02 (dois) auxiliares de limpeza, não contemplando posto específico de preposto em dedicação exclusiva.

A figura do preposto encontra amparo na Lei n.º 14.133/2021, cabendo à contratada designá-lo para representá-la na execução do contrato, atuando como interlocutor direto com a Administração Pública, para fins de comunicação, orientação, acompanhamento e solução de ocorrências, sem que disso decorra, por si só, a exigência de sua presença fixa e ininterrupta no local da prestação dos serviços.

Araguari, 24 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

**DEPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG.**